



PROCESSO	SEI nº 00179.001623/2024-43
INTERESSADO	CEP-CAU/SP e CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Indicação de conselheiros(as) para participar da Câmara Temática de PJ - CAU/SP.

DELIBERAÇÃO Nº 63/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma presencial na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências;

Considerando que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs e dá outras providências;

Considerando que a função de orientar inclui todas as ações de esclarecimentos que o Conselho deve prestar tanto para os profissionais de Arquitetura e Urbanismo, quanto para a sociedade no que tange às melhores práticas no exercício profissional;

Considerando a Deliberação Nº 007/2024 – CEP – CAU/SP que propõe a criação da Câmara Temática de Pessoa Jurídica;

Considerando que o material do estudo proposto pela Câmara Temática poderá impactar positivamente o exercício da profissão, não apenas por aumentar e fomentar as atuações profissionais regulares, mas também a segurança que envolve a Arquitetura e Urbanismo para a sociedade;

Considerando o Art. 151 do Regimento interno do CAU/SP que diz:

"As câmaras temáticas terão por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras";

Considerando o Art. 152 do Regimento interno do CAU/SP que diz:

"Elas serão instituídas pelos Plenários, mediante propostas apresentadas pelas respectivas Presidências ou mediante deliberações de Comissões Permanentes, e manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios e comunicações dirigidas à Comissão Permanente a qual se vinculam";

Considerando a Deliberação 30/2024 - CEP - CAU/SP, que solicita aos conselheiros e conselheiras que tenham interesse em participar da Câmara Temática de PJ o encaminhamento de e-mail com justificativa;

Considerando as justificativas recebidas pelos(as) conselheiros(as) interessados(as);

Considerando a análise dos(as) conselheiros(as) da matéria em questão.

DELIBERA:

1- Aprovar a indicação dos(as) conselheiros(as) Leticia Rocco Kirchner, Adriano Pita e Fernando Netto para participação da Câmara Temática de Pessoa Jurídica;

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência-CAU/SP, para as providências cabíveis;

3- Encaminhar a proposta da Câmara Temática da Deliberação Nº 007/2024 – CEP – CAU/SP, junto à esta deliberação com a indicação dos membros, para o Conselho Diretor - CAU/SP.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de maio de 2024

FOLHA DE VOTAÇÃO

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	x			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	x			
Membro	Adriana Corsini Menegolli				x
Membro	Angela	x			
Membro	Danielle Skubs	x			
Membro	Edison Borges Lopes	x			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro				x
Membro	Maria Joicei Steck	x			
Membro	Mariângela Portela da Silva	x			
Membro	Reginaldo Peronti	x			

Histórico da votação:**08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP****Data:** 06/05/2024**Matéria em votação:** Indicação de conselheiros(as) para participar da Câmara Temática de PJ - CAU/SP.**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstencões (00) Ausências (02), Total (10)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenadora titular):** Renata Ballone**Assessoria Técnica:** Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong**Arq. Urb. Renata Ballone**

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE, Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 08/05/2024, às 10:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C894F276** e informando o identificador **0224071**.